

Câmara de Pesquisa e Extensão

Processo: 23118.000339/2002-64

Parecer: 283/CPE

Assunto: Criação da Empresa Júnior de Informática

Interessado: Departamento de Informática

Relator(a): Tânia Regina Eduardo Domingos

I- Relatório:

O presente projeto foi apresentado, para análise e discussão do Estatuto, ao Departamento de Informática da UNIR, pelos alunos do referido curso, conforme carta ao chefe de Departamento de Informática, datada de 30 de janeiro de 2002, anexada nas folhas 03 e 04 do processo supracitado.

O Departamento de Informática anexa a ata de reunião, datada de 04 de janeiro de 2002, com aprovação do estatuto e da criação da empresa "por unanimidade" (folha 02 do processo supracitado).

O Chefe de Departamento de Informática encaminha ao Núcleo de Ciências e Tecnologia, através do memorando n. 004/2002, datado de 06 de fevereiro de 2002, a ata de reunião e cópia do estatuto de criação da Empresa Júnior de Informática da UNIR para as devidas providências legais (folha 1).

O Núcleo de Ciências e Tecnologia aprova "ad referendum" (folha 12), sem data.

O Estatuto da Empresa Júnior de Informática da Universidade Federal de Rondônia (INFOUNIRJR), anexado ao presente processo, nas folhas 05,06,07,08,09,10 e 11, subdivide-se em sete capítulos: Capítulo I: Das denominações, sede finalidade; Capítulo II: Quadro Social, direitos e deveres; Capítulo III: Patrimônio; Capítulo IV: Assembléia Geral; Capítulo V: Diretoria executiva; Capítulo VI: Das eleições; Capítulo VII: Disposições Gerais.

A relatora solicita na página 12 verso (em 21 de junho de 2002) a ata de reunião do Núcleo aprovando o projeto e esclarecimento sobre as contradições encontradas nas datas informadas nos documentos de solicitação dos estudantes ao Departamento de Informática (30/01/2002) e da ata (04/01/2002).

Foram anexados na página 15 a Ata de Reunião do Conselho do Núcleo de Ciência e Tecnologia onde aprova o presente projeto e na página 16 a errata da Ata do Conselho de Departamento de Informática corrigindo o mês da reunião do departamento – de janeiro para fevereiro do corrente ano.

II- Análise:

O projeto tem a finalidade de estender os conhecimentos teóricos adquiridos pelo estudante através da aplicação dos mesmos junto a sua sociedade.

A empresa formaliza a prática desses conhecimentos em uma modalidade diferente dos padrões de uma instituição pública, facilitando a criação de empresas privadas, o que a torna indubitavelmente inserida na prática da sociedade que se caracteriza modernamente como capitalista e que atende à solicitação do mundo globalizado.

III- Parecer


Embora discorde das intenções de privatização, decorrentes de incentivos às empresas privadas, porque defendo a instituição pública e gratuita, não posso negar, por outro lado, que a idéia tem mérito e que, também, os estudantes necessitam sobreviver com o fruto do seu trabalho, já que vão realizar uma tarefa para a sociedade. Alerto, no entanto, que a reflexão sobre tais questões não deve estar fora da atuação do profissional de informática, se queremos, de fato, formar mais que simples profissionais.

Sou de parecer favorável à criação da Empresa Júnior de Informática da Universidade Federal de Rondônia.


Tânia Regina Eduardo Domingos
Relatora

IV- Parecer da Câmara

Na 16ª sessão no dia 11 de setembro de 2002, a Câmara decidiu encaminhar as Câmara do CONSAD: CPPMA para análise estrutural e CLN para normatização da matéria tendo em vista criação de outras empresas.


Tânia Regina Eduardo Domingos
Presidente